PREFEITURA DE BUÍQUE
Nas mãos de quem faz.

Fundo de Previdência de Buíque

DECRETO Nº 62

EMENTA - Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providencias:

O Prefeito do município de Buíque no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe a Lei nº386/2017, e Art. 43 § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 36.766,65 (Trinta e Seis Mil, Setecentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos), destinado a dotação orçamentária abaixo

18.01 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

0927201072.292 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FPS-BUÍQUE

1901105 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL

12 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS R$ 36.766,65

Total R$ 36.766,65

Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior correrá por conta da anulação das dotações discriminadas abaixo:

18.01 - FUNDO PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BUÍQUE

0927201071.030 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

44905219 - EQUIPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS

12 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS R$ 10.000,00

44905239 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES

12 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS R$ 16.390,40

0927201071.286 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DO FPS

44905100 - OBRAS E INSTALAÇÕES

12 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS R$ 6.376,25

7201072.293 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DO FPS

33903017 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS

12 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS R$ 4.000,00

Total R$ 36.766,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Buíque, em 19/10/2018

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

PUBLICADO EM
19 / 10 / 2018